



Conselho Municipal
de Assistência Social
Patrocínio-MG

LEI MUNICIPAL 2.856/95 Alterada pela Lei nº 5.778/2025

RESOLUÇÃO Nº 019/2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Demonstrativo Físico e Financeiro do Cofinanciamento Estadual do Piso Mineiro de Assistência Social, referente ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 2.856/1995, alterada pela Lei Municipal nº 5.778/2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização de Assistência Social e dá outras providências com as devidas alterações feitas pela Lei 12.435/11;

Considerando a Resolução Sedese nº 8, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta o repasse do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo aos municípios;

Considerando a Resolução Sedese nº 100, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO as decisões tomadas em reunião extraordinária, datada em 24 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a prestação de contas do exercício de 2024, correspondente ao Demonstrativo Físico e Financeiro do Cofinanciamento Estadual do Piso Mineiro de Assistência Social, conforme Resolução SEDESE nº 100/2024.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 24 de outubro de 2025

Auristela Alves do Nascimento
Presidente do CMAS
Gestão 2025/2027